



# Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI No. 1.550, de 20 de outubro de 1999.

Institui a Semana de Prevenção às Deficiências no Município de Campo Limpo Paulista, a ser comemorada, anualmente, no período de 21 a 28 de agosto.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 19 de outubro de 1999, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

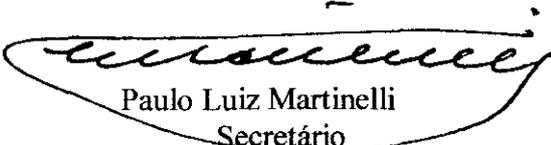
Artigo 1º - Fica instituída no Município, a Semana de Prevenção às Deficiências, a ser comemorada, anualmente, no período de 21 a 28 de agosto.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ ANTONIO BRAZ  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos vinte dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e noventa e nove.

  
Paulo Luiz Martinelli  
Secretário